

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017**

*Dispõe sobre a criação do cargo público efetivo de “Operador de Máquinas Pesadas” no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.*

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, considerando o art. 54, VII, art. 19, XI, e art. 20, VII, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, I, e art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Jaçanã, o cargo de provimento efetivo de “operador de máquinas pesadas”, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei Municipal 048/97).

§ 1º. As atribuições, escolaridade, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e os demais requisitos para o cargo estão previstos nos anexos, integrantes da presente Lei Complementar.

§ 2º. Os ocupantes deste cargo estarão vinculados à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** O provimento no cargo criado por esta Lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público.

**Parágrafo Único.** Enquanto não realizado o concurso público, poderá ocorrer a contratação por tempo determinado para atender a tal necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 06 de março de 2017.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Anexos da Lei Complementar nº 011/2017**

**Anexo I**

Denominação do Cargo	Vagas Criadas	Carga horária semanal	Requisitos	Vencimento Mensal Bruto
OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	DE 02 (duas)	40 horas	Ensino Médio Completo + CNH na categoria D	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos e reais)

**Anexo II**

<b>Atribuições do cargo de Operador de Máquinas Pesadas</b>	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroescavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas,
---	--

sulcadores, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:0CA8891F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2017. Edição 1468  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>